

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Comunicação e Cultura de Taguaí
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Taguaí, Estado de
São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 12.100, de 1º de fevereiro de 2024, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 1º de setembro de 2020, a autorização
outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e
Cultura de Taguaí para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Taguaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de setembro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

